## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N°

, de 2015

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão de Educação destinada a discutir os projetos de lei de números 2505 e 2508, ambos de 2015, que estabelecem novos valores a serem repassados pelo FNDE aos Estados, Distrito Federal e Municípios para complementação do custeio da alimentação e do transporte escolar, respectivamente.

## Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública da Comissão de Educação destinada a discutir os projetos de lei de números 2505 e 2508, ambos de 2015, que estabelecem novos valores a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos Estados, Distrito Federal e Municípios para complementação do custeio da alimentação e do transporte escolar, respectivamente, dos quais sou o relator nesta Comissão.

Com relação à merenda escolar, sabe-se que em muitas escolas do Brasil a hora do lanche é tão importante quanto às aulas. A escola, muitas vezes, atende alunos que nem sempre tem uma alimentação adequada em casa, razão pela qual há uma associação direta entre a merenda e a evasão escolar, como já admitido pelo próprio Ministério da Educação (MEC). Porém, o valor per capita da alimentação escolar repassado atualmente pela União é de R\$ 0,30 (trinta centavos) para os alunos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), não reajustados desde 2009, quando a lei de número 11.947, que prevê o repasse, foi sancionada.

Quanto ao transporte escolar, vale destacar a importância desse instrumento como outro fator de retenção dos estudantes residentes nas áreas

rurais na escola, haja vista que boa parte dessas crianças e adolescentes é proveniente de família de baixa renda. No entanto, de acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), o valor transferido hoje pela União aos demais entes é dez vezes menor do considerado necessário.

Como se percebe, os projetos em questão são de grande relevância para a Educação do país e constituem proposições resultados da comissão especial criada na Casa para analisar o chamado Pacto Federativo, que trata da nova leitura sobre a partilha de recursos públicos e respectivas obrigações dos entes da federação, da qual fiz parte como membro.

Desse modo, entendo que a ampla discussão sobre as referidas matérias é de extrema importância, pois a sua aprovação tem consequências diretas no que tange o acesso e a oferta de uma educação de qualidade em todo o Brasil e no que se refere às contas públicas de entes que vivem atualmente notória crise financeira e precisam urgentemente de alternativas para enfrentá-la.

Requeiro ainda que sejam convidados para participar dessa Audiência Pública as seguintes autoridades e entidades:

- 1. Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Senhor Antonio Idilvan de Lima Alencar;
- 2. Coordenadora Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE, Senhora Manuelita Falcão Brito;
- 3. Coordenador de Apoio ao Transporte Escolar do FNDE, Senhor Silvio Alves Portilho;
- 4. Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Senhor Paulo Roberto Ziulkoski;
- 5. Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed), Senhor Eduardo de Schamps;
- 6. Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Senhora Cleuza Rodrigues Repulho.

Brasília, em de abril de 2015.

RAFAEL MOTTA Deputado Federal PROS/RN